



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui medidas preventivas para o combate à disseminação do novo coronavírus no âmbito Poder Legislativo Carireense e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município de Cariré, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Cariré durante o período de 23 a 28 de fevereiro de 2021, objetivando prevenir a disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único. Durante o período referido no *caput* deste Artigo, fica instituído o regime de trabalho híbrido no âmbito do Poder Legislativo Carireense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré, em 19 de fevereiro de 2021.

Virgina Souza Aguiar

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Cariré



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui medidas preventivas para o combate à disseminação do novo coronavírus no âmbito Poder Legislativo Carireense e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município de Cariré, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Cariré durante o período de 23 a 28 de fevereiro de 2021, objetivando prevenir a disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único. Durante o período referido no *caput* deste Artigo, fica instituído o regime de trabalho híbrido no âmbito do Poder Legislativo Carireense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré, em 19 de fevereiro de 2021.

Virgínia Souza Aguiar
VIRGINA SOUZA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Cariré



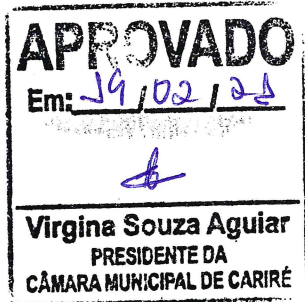
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.



Institui medidas preventivas para o combate à disseminação do novo coronavírus no âmbito Poder Legislativo Carireense e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município de Cariré, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Cariré durante o período de 23 a 28 de fevereiro de 2021, objetivando prevenir a disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único. Durante o período referido no *caput* deste Artigo, fica instituído o regime de trabalho híbrido no âmbito do Poder Legislativo Carireense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré, em 18 de fevereiro de 2021.

Virgina Souza Aguiar
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

EM CARÁTER DE URGÊNCIA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui medidas preventivas para o combate à disseminação do novo coronavírus no âmbito Poder Legislativo Carireense e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município de Cariré, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Cariré durante o período de 23 a 28 de fevereiro de 2021, objetivando prevenir a disseminação do novo coronavírus.

Parágrafo Único. Durante o período referido no *caput* deste Artigo, fica instituído o regime de trabalho híbrido no âmbito do Poder Legislativo Carireense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cariré, em 18 de fevereiro de 2021.

Virgina Souza Aguiar
VIRGINA SOUZA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Cariré